

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº01/2021 – CEAS/MG

Dispõe “ad referendum” sobre orientações complementares para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no ano de 2021.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, especialmente pelo inciso III do art. 20 do regimento interno do CEAS, aprovado pela Resolução n.º358, de 10 de maio de 2011, e considerando as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social por meio do Ofício Circular nº 3/2021/CNAS/SE/CAC/MC,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar a realização das Conferências Municipais de Assistência Social após o período entre 03/05/2021 a 31/08/2021, disposto no art. 4º da Resolução 723/2021 para o dia 14/09/2021.

Parágrafo único. Serão consideradas as Conferências desde que os relatórios e os delegados eleitos sejam registrados no sistema eletrônico até o dia 15/09/2021, conforme inciso II, art. 10º da Resolução 723/2021, para que não interfira nos prazos estabelecidos para a realização das Conferências Regionais e Conferência Estadual de Minas Gerais.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2021.



**PATRÍCIA CARVALHO GOMES**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG